



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de fevereiro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00050814-27

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 395/2022

Termo de Contrato nº 023/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/03/2025.
- 1.2. Fica suprimido o montante contratado em 12,9%.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se à presente prorrogação o valor total de R\$ 4.333.543,20 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos no documento SEI nº 13484184, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor de R\$ 108.338,58 (cento e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Heskia Zeitune**, **Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 09:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Napolitano**, **Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 10:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**, **Secretario(a) Municipal**, em 28/02/2025, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13903844** e o código CRC **C7830471**.